

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Saúde e Assistência Social através do documento de número 125, recebido no dia 03/04/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Compra de uma caixa de Atensina 0,150mg/30cps.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- DROGARIA LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.182.427/0001-13;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas cotadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 11,68

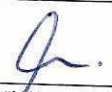
Dotação orçamentária (art.72, IV): 62399

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);
() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
(X) Regularidade Fazenda Federal;
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
() Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);
(X) Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII)	Maico William Mombach
/ /2025	08/04/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

**Município de Presidente Lucena/RS**

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº- 125	Data: 03/04/2025
Secretaria: Saúde e Assistência Social	Setor: Administrativo
Responsável requisitante e pela fiscalização: Maria Eduarda C. Dhein, Chefe de Setor e Marília Lerner, Farmacêutica.	

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Aquisição de 01 caixa de Atensina 0,150mg/30 cps

Linha do Plano Anual de Contratações: linha nº 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Indicação: <i>ATENSINA</i> é indicada para o tratamento da hipertensão arterial sistêmica, podendo ser usada isoladamente ou associada a outros anti-hipertensivos. A clonidina é um agente hipotensor potente que age predominantemente através da estimulação de receptores adrenérgicos alfa. Aquisição de 01 caixa de Atensina 0,150mg/30 cps	Caixa	1

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: Dentro de 15 dias, após a elaboração deste memorando.

Local de entrega ou execução do serviço: Avisar Maria Eduarda, através do WhatsApp da Unidade de Saúde, referente a empenho e retirada, solicitar que a empresa cotadora envie a NF diretamente ao setor de compras e licitações.

Outras observações necessárias: Não se aplica.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação, pois este medicamento serve como alternativa intermediária, para pacientes que apresentem algum sintoma de indicação do insumo. Uma caixa é o suficiente e de longa duração para a Unidade, portanto, não solicitamos na licitação este medicamento, visto que, é uma alternativa de baixo valor no mercado, fazendo com que não desperte interesse de empresas cotadoras, devido a exigência de uma caixa somente. Reforçamos que, iremos observar consumação dentro da Unidade e caso venha fazer-se necessário nova solicitação em um curto período de tempo, cientes estamos de que solicitaremos no próximo processo licitatório desta natureza. Solicitamos também pela popular ou empréstimo com a Farmácia Básica do Hospital de Ivoti, ambos não possuem este medicamento em estoque para empréstimo/dispensação. Sem mais para o momento.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.


Joice Silvinha Froehlich

Secretária de Saúde e Assistência Social

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:  Data: 03/04/25 